



AVISO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – Nº 04/2024

EXTERNO

1. DO(S) CARGO(S).

CARGO/FUNÇÃO	Assistente II - Comercial			
ESCOLARIDADE e PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da inscrição)	Possuir Ensino Superior em andamento. Possuir experiência profissional com ativo de vendas, captação, prospecção e atendimento ao cliente, preferencialmente em empresas de segmento educacional e/ou serviços em geral. (Incluir Comprovação) . Ter comunicação clara e objetiva e bom relacionamento interpessoal. Desejável curso em técnicas de vendas, negociação e relacionamento com o cliente. Possuir conhecimento em formação de preço e conhecimento intermediário em informática (Pacote office e sistemas operacionais). *Incluir comprovações de todas as informações de cursos e atividades profissionais.			
VAGA	CARGA HORÁRIA (Semanal)	REMUNERAÇÃO	JURISDIÇÃO	ETAPAS
01	40h	R\$ 1.819,02	Senac Natal	Análise Curricular Entrevista

SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CARGO:

- ⇒ Conhecer o portfólio de produtos em oferta pelo Senac RN;
- ⇒ Realizar o atendimento ao cliente, relacionado à programação de cursos fornecidos pelo Senac;
- ⇒ Executar atividades externas para captação de novos clientes ou de fidelização de clientes existentes;
- ⇒ Prospecção de novos clientes;
- ⇒ Executar vendas internas e externas ao ambiente de trabalho;
- ⇒ Acompanhar matrículas e relatório de vendas;
- ⇒ Apoiar a área corporativa nas ações de vendas, quando necessário;
- ⇒ Alimentar e acompanhar os sistemas e banco de dados de acompanhamento das atividades inerentes a sua área, fornecendo subsídios para a elaboração de relatórios e tomada de decisões institucionais;
- ⇒ Executar e efetivar o processo de matrículas de cursos disponíveis no sistema;
- ⇒ Preencher e encaminhar requerimentos referentes a processos de transferência de CEP, remanejamento de turmas, cancelamento de matrículas e aproveitamento de estudos;
- ⇒ Prestar informações relativas aos cursos oferecidos pelo Senac;
- ⇒ Realizar o processo de emissão, entrega, organização e arquivo de contratos oriundos de matrículas de cursos;
- ⇒ Consolidar documentação referente a cursos técnicos e encaminhar a Secretaria Escolar Geral para emissão de Diplomas;
- ⇒ Executar o processo de protocolo, arquivo, conservação e guarda de documentos relativos à vida escolar do aluno;
- ⇒ Executar o procedimento de recebimento, organização e encaminhamento de documentos para o setor competente;
- ⇒ Executar atividades de divulgação interna e externa dos cursos fornecidos pelo Senac;
- ⇒ Consultar SPC-Serasa para matrícula presencial ou EAD;
- ⇒ Receber numerários oriundos da efetivação de matrículas;
- ⇒ Realizar inclusão de alunos nos sistemas do Senac;
- ⇒ Executar o processo de abertura e fechamento de caixa;
- ⇒ Realizar dispensa de unidades curriculares no aproveitamento após requerimento preenchido e deferido pelo Setor pedagógico;
- ⇒ Negociar com os clientes a transferência de horários e cursos, caso não ocorra o preenchimento de turmas;



- ⇒ Informar aos alunos das turmas adiadas sobre novas datas e turmas canceladas;
- ⇒ Orientar e encaminhar os alunos para a realização do teste de nivelamento e/ou informática;
- ⇒ Realizar o requerimento de segundas chamadas de provas, protocolando e encaminhando para o Setor pedagógico;
- ⇒ Recebimento das contas a pagar e encaminhamento para o setor competente;
- ⇒ Participar de ações de divulgação dos cursos da Instituição, como eventos, feiras, congressos, dentre outros;
- ⇒ Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

Esta contratação será por prazo indeterminado.

Benefícios:

Vale Transporte (nos termos da Lei nº 7.418/85 e seu regulamento, Decreto nº 95.247/87), Assistência Médica (opção do empregado, com sua participação financeira, após o período de experiência), Cartão Sesc, Auxílio Creche e Auxílio Alimentação em conformidade com legislação vigente.

ANEXO: Regras à participação no recrutamento e seleção, parte integrante deste documento, embora não transcrito. Anexo II – Aviso na Integra.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições dos candidatos serão gratuitas e deverão ser realizadas, **exclusivamente**, por meio de cadastro de currículos **a partir das 9h do dia 26 de fevereiro de 2023, até às 17h do dia 01 de março de 2024**, observando o horário oficial local.

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por intermédio de cadastro de currículo e anexo de documentos comprobatórios (quando solicitados no pré-requisito da vaga), de acordo com os seguintes procedimentos:

2.3 Os candidatos interessados deverão cadastrar seu currículo através do link <http://curriculoweb.rn.senac.br> **realizando a candidatura no cargo de interesse**. Caso não ocorra a candidatura o mesmo será desconsiderado.

2.4 O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá se certificar de que preenche todos os requisitos mínimos para o cargo pretendido.

2.5 O Senac RN disponibiliza no site o tutorial para cadastro de currículo e inscrição na vaga.

3. DA SELEÇÃO.

3.1 Na seleção estabelecida neste Aviso, serão analisadas e avaliadas as competências dos candidatos, considerando as etapas estabelecidas no item “DOS CARGOS”, para cada cargo.

3.2 O processo seletivo será conduzido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas e todas as suas etapas terão o caráter eliminatório e classificatório, levando em consideração a nota de corte estabelecida neste Aviso que é de 7,0 pontos.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, **diariamente**, todas as etapas referentes ao processo seletivo, por meio do site do Senac (www.rn.senac.br), na aba *Trabalhe Conosco*.

3.4 Serão divulgados os nomes e as médias dos candidatos que obtiverem, ou não, a aprovação em cada etapa.

3.5 A convocação ocorrerá mediante necessidade da Instituição. Poderá haver alteração da jurisdição (localidade) constante do Aviso, a critério do Senac RN.

3.6 O processo de seleção seguirá as seguintes etapas, na ordem apresentada:

3.6.1 Análise Curricular: Nesta etapa será observado o preenchimento dos requisitos, conforme item 2 deste aviso. Também, será atribuída pontuação ao currículo do candidato, em conformidade com os critérios indicados no **Anexo III – Pontuação da Análise Curricular**.

3.6.1.1 Para que possa atingir a pontuação, o candidato terá que comprovar todas as informações respondida no questionário de pré-candidatura, através da comprovação solicitada no



Anexo III – Pontuação da Análise Curricular.

3.6.1.2 Serão classificados para a etapa seguinte os **10 primeiros candidatos** que obtiverem as melhores pontuações; em caso de empate, o desempate terá como critério a maior idade do candidato;

3.6.1.3 Caso haja candidatos com pontuações iguais à do 10º colocado ou classificados com notas superiores a 7,0 (sete), o Senac RN reserva-se ao direito de convocá-los para a próxima fase, seguindo os critérios de desempate, a fim de compor o quadro de reserva. A convocação acontecerá por meio da divulgação no site <https://www.rn.senac.br/trabalhe-conosco>, ocasião em que será informado dia, horário e local para realização da próxima etapa.

3.6.1.4 A pontuação máxima para Análise Curricular será de 10,0 (dez) pontos e 7,0 (sete) pontos como nota de corte.

3.6.2 Entrevista: Esta etapa tem como finalidade uma compreensão mais completa do candidato, referente às suas habilidades técnicas, experiências profissionais, personalidade e adequação à empresa e ao cargo.

3.6.2.1. O cálculo da nota na Entrevista será igual a soma das notas obtidas em todas as competências avaliadas, multiplicadas por dois e dividido pelo número de competências avaliadas.

3.6.2.2. Os candidatos habilitados na etapa anterior serão submetidos à avaliação de habilidades por meio de Entrevista, onde será verificado o grau de desempenho em cada uma das seguintes habilidades/attitudes:

COMPETÊNCIAS A SEREM AVERIGUADOS DURANTE A ENTREVISTA	DESCRIÇÃO ESTABELECIDO PARA SENAC RN	PONTUAÇÃO MÁXIMA
		Assistente II – Comercial
Experiência Profissional	Momento de avaliar o tempo de experiência na função, as atividades desenvolvidas e motivo de saída do trabalho. Profissional será avaliado quanto a sua aderência do profissional a função pretendida.	Total: $\frac{\text{Somatório total de pontos} \times 2}{\text{Total de competências}}$ Valor Máx: 10,0 (dez) pontos
Pensamento Ágil e Digital	É a capacidade de uma pessoa em se adaptar rapidamente a mudanças, adotar tecnologias digitais e abordar problemas de forma ágil, alinhando-se com as necessidades e exigências de um ambiente de trabalho cada vez mais digital e em constante evolução.	
Inteligência Emocional	É a capacidade de uma pessoa em reconhecer, entender e gerenciar suas próprias emoções, bem como se relacionar de maneira empática e construtiva com as emoções dos outros. A inteligência emocional é uma competência importante para o sucesso interpessoal, a resolução de conflitos e o trabalho em equipe eficaz.	
Foco em Resultado	É a capacidade de uma pessoa em estabelecer metas, priorizar tarefas, manter o foco e entregar resultados consistentes e de qualidade. O foco em resultado é uma competência essencial para o sucesso profissional, pois demonstra comprometimento e habilidades de execução.	
Foco no Cliente	É a capacidade de uma pessoa em compreender e atender às necessidades dos clientes de forma eficaz. Ter um foco no cliente é	



	fundamental para o sucesso de qualquer negócio, pois demonstra uma preocupação genuína com a satisfação e fidelidade dos clientes.	
Capacidade Analítica	É a capacidade de um pessoa analisar interpretar informações, resolver problemas complexos e tomar decisões a partir das informadas. A capacidade analítica envolve a o raciocínio frente a informação e dados, identificar tendências, fazer conexões lógicas e aplicar métodos analíticos relevantes. É uma competência fundamental para profissionais que precisam lidar com informações complexas e tomar decisões embasadas em dados.	

3.6.2.3. Os candidatos serão avaliados através da escala de classificação e medição descrita abaixo:

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
Excede às expectativas	Apresenta padrão de excelência, destacando-se na apresentação de indicadores da habilidade/atitude.	5
Atende às expectativas	Apresenta indicadores de possuir a habilidade/atitude dentro do padrão definido	4
Atende parcialmente às expectativas	Apresenta indicadores de possuir a habilidade, mas abaixo do esperado.	3
Abaixo das expectativas	Apresenta os indicadores da habilidade muito aquém do esperado	2
Insatisfatório	Não apresenta indicadores da habilidade	1

3.6.4.3. Esta etapa poderá acontecer, à critério do Senac RN, de forma remota e on-line, por intermédio da Plataforma Teams, onde será encaminhado para o e-mail do candidato convocado o link para acesso no dia e horário agendados na Convocação.

3.6.4.4. A pontuação máxima para entrevista será de 10,0 (dez) pontos e 7,0 (sete) pontos como nota de corte.

4. CRONOGRAMA DAS ETAPAS:

CRONOGRAMA	
ABERTURA	Previsão
Divulgação do processo seletivo em mídia Digital	26/02/2024
CADASTRAMENTO DO CURRÍCULO E CANDIDATURA	Previsão
Período de Candidatura	26 a 01/03/2024
1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR	Previsão
Análise de Atendimento dos currículos aos Pré-requisitos	04 a 06/03/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos	07/03/2024
Recebimento de Recursos referente a Análise de Currículo	08/03/2024
Divulgação do Resultado Definitivo da Análise de Currículo	12/03/2024
2ª ETAPA: ENTREVISTA	Previsão
Divulgação do local e Convocação para a Entrevista	À definir
Realização da Entrevista	À definir



Divulgação preliminar do Resultado da Entrevista	À definir
Recebimento de Recursos referente a Entrevista	À definir
Divulgação do Resultado Definitivo da Entrevista	À definir
RESULTADO FINAL	Previsão
Divulgação do Resultado Final	À definir

Natal/RN, 26 de fevereiro de 2024

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN

Núcleo de Gestão de Pessoas